

Sr Diretores e GOEs

Solicitamos sua atenção os procedimentos para publicação de Ato Decisório ,bem como para as situações que também necessitam de publicação do mesmo:

1. **Professores afastados, em licença, designados, aposentados .**
2. **quando a unidades de exercício situarem-se próximas uma da outra, o intervalo poderá ser reduzido até o mínimo de 15 quinze minutos, a critério da autoridade competente,após análise dos horários de trabalho. Esta redução somente poderá ocorrer se houver possibilidade dos cumprimentos dos horários de trabalho e desde que não haja qualquer prejuízo para o serviço público.**
3. **Providenciar a declaração de acúmulo ou não de cargo/função de todos os professores.**
4. **que faça constar na redação do corpo do ato decisório, quando for o caso, a CATEGORIA "O", uma vez que estes só podem entrar em exercício após ato publicado.**
5. **Fazer constar nas declarações das autoridades competentes a distancia entre as unidades nas quais o servidor irá atuar encaminhando em anexo a pesquisa da rota do google**
6. **Sr. Diretor, caso acumule cargo ou não , encaminhar as declarações informando, e no caso de acumulação encaminhar o expediente necessário.**
7. Observar os artigos abaixo destacados do Decreto Nº 41.915, de 2 de julho de 1997:

**Artigo 5.º - Haverá compatibilidade de horários quando:**

I - comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;  
II - mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos;

**Obs: segundo orientações do Manual de Procedimentos, quando a unidades de exercício situarem-se próximas uma da outra, o intervalo poderá ser reduzido até o mínimo de 15 quinze minutos, a critério da autoridade competente,após análise dos horários de trabalho. Esta redução somente poderá ocorrer se houver possibilidade dos cumprimentos dos horários de trabalho e desde que não haja qualquer prejuízo para o serviço público.**

III - comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.  
**Artigo 8.º - À autoridade que der posse ao funcionário ou exercício ao servidor em regime de acumulação remunerada compete:**

§ 1.º - A posse do funcionário e o exercício do servidor serão precedidos de publicação de que trata o inciso II deste artigo.

Senhor Diretor,

Segue orientações referente a acumulação de cargos/ funções:

- I- Documentos que **deverão constar desse expediente**, de competência de Vossa Senhoria:

**1 - Requerimento/ declaração do servidor preenchido a próprio punho:**

- Requerimento/ declaração do servidor, de exercício de outro cargo aonde o mesmo irá se manifestar quanto à distância entre as unidades de trabalho, o meio de locomoção que usará e o tempo gasto para se locomover de uma à outra, dados importantes para a possibilidade de acúmulo quando o tempo é exíguo entre os horários de saída de uma unidade e o de entrada na outra, **devendo constar a distancia entre as unidades** objeto de acúmulo, em **ambas as declarações dos superiores imediatos do servidor.**

**2- Declaração do (s) horário (s) de trabalho na (s) escola (s) Estadual (ais):**

- A declaração / declarações **deve ser do Diretor de cada escola** onde o professor atua e em cada uma delas deve constar o cargo, horário de trabalho e situação funcional do funcionário/servidor.
- O Diretor deve atentar para o disposto no manual de procedimentos: intervalo de 1 hora, se no mesmo município, 2 horas, se em municípios diversos **podendo ser reduzido o intervalo para até mínimo de 15 minutos** em regime de exceção, desde que **haja possibilidade do cumprimento dos horários sem nenhum prejuízo aos serviços públicos acumuláveis.**
- as declarações de horário das autoridades competentes devem constar a **distancia entre as unidades nas quais o servidor irá atuar.**

**3- Declaração da instituição onde exerce outro cargo público informando o cargo exercido e o horário de trabalho:**

- Na declaração do setor de pessoal (superior imediato) da instituição onde o funcionário/servidor exerce / pretende exercer outro cargo/função pública, na qual conste o nome do cargo/função, o horário de trabalho, **a escolaridade exigida** para exercer o cargo/ emprego/ função (em caso de não atuar como professor), conforme orientações: *“A definição de cargo técnico ou científico está disciplinada no artigo 4º do Decreto n.º 41.915, de 02 de julho de 1997, que dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público estadual . Assim, para que o cargo seja considerado como de natureza técnica, há que se verificar as condições para o provimento do cargo/função, ou seja,*

**atentar para a exigência da escolaridade exigida para o exercício do cargo que já exerce**, bem como, **solicitar edital do concurso com a classificação do interessado a título comprobatório.** Em se tratando de cargos em comissão o interessado deve apresentar a escolaridade exigida que possui compatibilidade com o cargo/ função exercido, para posterior análise da autoridade competente. Caso algum cargo ou função não fizer parte da tabela do Manual de Procedimentos de Acúmulo de Cargos, consultar os supervisores responsáveis por esta atribuição. Observar que a Constituição Federal/88, nas disposições que regulamentam a matéria de acúmulo de cargos, **não fez menção aos cargos administrativos**, motivo este, **que não há possibilidade do acúmulo desta categoria de profissionais com o cargo de professor”**,

- As declarações acima deverão estar devidamente **datada, carimbada, assinada pela autoridade competente** e devem constar a **distancia entre as unidades nas quais o servidor irá atuar.**

#### 4- Ato decisório devidamente assinado por Vossa Senhoria:

- Ato decisório, que deve ser feito de acordo com os modelos propostos, para facilitar a publicação, assinado pelo **Diretor da Escola**. Os atos decisórios são numerados seqüencialmente pela Diretoria de Ensino, com renovação anual. **Todas as vezes que ocorrer qualquer alteração na situação funcional do servidor que se encontrar em regime de acumulação remunerada, a autoridade competente deverá verificar novamente todos os requisitos referentes à irregularidade de acumulação.** Ex: nomeação, admissão para outro cargo/ função, transferência, remoção, designação etc.

- **lembramos que recesso, férias ou licenças não descaracterizam eventual ilegalidade.**

#### 5- Situações que necessitam de publicação de Ato Decisório:

- 1- **Antes do exercício** : Ingressantes, candidato a contratação:

SITUAÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	ACUMULAÇÃO
DOIS CARGOS DOCENTES	MESMO CAMPO	LEGAL
DOIS CARGOS DOCENTES	OUTRO CAMPO	LEGAL
CARGO DOCENTE E CONTRATO DOCENTE	MESMO CAMPO	LEGAL
CARGO DOCENTE E CONTRATO DOCENTE	OUTRO CAMPO	LEGAL
DUAS FUNÇÕES DOCENTE	OUTRO CAMPO	LEGAL
FUNÇÃO DOCENTE E CONTRATO DOCENTE	MESMO CAMPO	LEGAL
FUNÇÃO DOCENTE E CONTRATO DOCENTE	OUTRO CAMPO	LEGAL
CARGO SUPORTE E CARGO DOCENTE	-	LEGAL
CARGO SUPORTE E FUNÇÃO DOCENTE	-	LEGAL
CARGO SUPORTE E CONTRATO DOCENTE	-	LEGAL

## Exemplo de texto ATO DECISÓRIO

### Timbre da escola

O Diretor da EE ..... de..... (cidade) no uso de suas competências, e com fundamento no Decreto nº 41.915/97, Lei Complementar 1.207/13 e orientações vigentes expede o seguinte ato decisório:

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA, RG. 20.000.000, PEB II DO SQC-II- QM, disciplina de geografia nesta unidade escolar e PEB II DO SQC-II- QM, disciplina de história na EE \_\_\_\_\_, de ambas no município de \_\_\_\_\_. Acumulação legal.

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA, RG. 20.000.000, PEB II DO SQC-II- QM, disciplina de Inglês nesta unidade escolar município de ----- e PEB II DO SQC-II- QM, disciplina de Língua Portuguesa na EE \_\_\_\_\_, no município de -----.  
Acumulação legal.

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA, RG. 20.000.000, PEB II DO SQC-II- QM, nesta unidade escolar e Professor da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_. Acumulação legal.

Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_. MARTA DA SILVA RG nº 20.000.000, PEB II do SQC-II-QM, nesta unidade escolar, e Professora aposentada da Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo. Acumulação legal.

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA RG nº 20.000.000, PEB II do SQF-I-QM, **Categoria “O”**, nesta unidade escolar, e Técnico de Esportes da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_. Acumulação legal.

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA RG nº 20.000.000, PEB II do SQF-I-QM, **Categoria “F”**, nesta unidade escolar, e Professor da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_. Acumulação legal.

**Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_.** MARTA DA SILVA RG nº 20.000.000, PEB II do SQC-II-QM disciplina de Língua Portuguesa nesta unidade escolar e PEB I do SQC-II-QM na EE \_\_\_\_\_ da DER de Campinas Leste, afastada junto ao convênio da municipalização

parceria Estado/Município na EMEF \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_. Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento pelo convênio.

Ato Decisório nº \_\_/\_\_\_\_. MARTA DA SILVA RG nº 20.000.000, PEB II do SQC-II-QM, desta unidade escolar, designada Professor Coordenador do Ensino Médio na EE \_\_\_\_\_, e Professor na EMEJA \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_. Acumulação legal enquanto perdurar a designação.

**Documentos do expediente de acumulo de cargos:**

- 1 - Requerimento/ declaração do servidor preenchido a próprio punho;
- 2 - Declaração do (s) horário (s) de trabalho na (s) escola (s) Estadual (ais) constando a distância entre as unidades encaminhando anexo a rota traçada pelo google.
- 3 – Declaração da instituição **onde exerce outro cargo público informando o cargo exercido e o horário de trabalho;**
- 4 - Ato decisório devidamente assinado por Vossa Senhoria.

*Obs : solicitamos especial atenção para a reprodução da informação sobre a situação funcional constante na declaração de horário do interessado quando de outro local para que não haja alteração de nomenclatura ,uma vez que, está assinada pelo superior imediato.*

**Comissão de Acumulo de Cargo - DE ITU**